



INDICAÇÃO Nº 1799/2022

EMENTA: INDICO À PREFEITURA MUNICIPAL QUE SEJA FEITA A OPERAÇÃO TAPA BURACO NOS ENDEREÇOS AQUI INDICADOS.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

- a) A Eficiência é um dos princípios básicos da Administração Pública, presente no art. 37 da Constituição Federal;
- b) Cabe proposição de indicação para sugestões de medidas de interesse público ao Prefeito e órgãos da administração indireta e fundacional, conforme o disposto no art. 123, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- c) O Plano Diretor de Ribeirão Preto determina que um de seus princípios básicos é a universalização da mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade financeira e socioambiental da política urbana, conforme incisos VI e VII do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.866/2018;
- d) Moradores e trabalhadores que costumam transitar por essas ruas de Ribeirão Preto têm feito reclamações ao Gabinete quanto a má qualidade do asfalto nessa região;
- e) Compete à Secretaria de Infraestrutura gerenciar a execução e a manutenção da infraestrutura de vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 2º, inciso 11, terceiro tópico, do Decreto Municipal nº 314/2002, que homologa o regimento interno da referida secretaria.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICO que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, o adequado recapeamento asfáltico nos seguintes endereços do Município:

1. Rua: Roque Rippa, n° 785;
2. Rua: Otavio Bizzi (toda extensão);
3. Rua: Francisco Alexandre (esquina com a Rafael Pippa);
4. Rua: Manoel Albino Gonçalves;
5. Rua: Santo Bortolim, n°68;
6. Rua: Capitão José Luciano de Andrade, n°139 e 169;
7. Rua: Parmenio Ramos, n° 603;
8. Rua: Cel. José da Silva (esquina com a 07 de setembro);
9. Rua: Iria Alves, n°390, próximo ao n°462;
10. Rua: Padre Canuto Amarante (esquina com a Rua Mamoro Kobayashi);
11. Rua: Barão de Ataliba (esquina com a Rua Cel. Luiz da Cunha, do n°277 ao 190 (saerp));
12. Rua: Cel. Luiz da Cunha, n°277 ao 190 (saerp);
13. Rua: Armando Alves, n°54;
14. Rua: Odila da Rosa da Silva Vieira, n°875;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

15. Rua: Ana Lopes Prates, toda extensão;
16. Rua: Odila da Rosa da Silva Vieira, nº705;
17. Rua: Antonia Vieira Moreno de Alagão, nº446;
18. Rua: José da Costa Teixeira, na rotatória com a Rua:
Ademar Ferreira da Silva;
19. Rua: José da Costa Teixeira, nº825;
20. Rua: Virginia Cubolim Precinoto (esquina com a Rua Wilson
Luis da Costa);
21. Rua: Virginia Cubolim Precinoto, nº96 e 26;
22. Rua: Farmacêutico Pedro Cirino de Oliveira, nº434;
23. Av. Miguel Padula, de frente ao Residencial Quali;
24. Rua: Serafim Henrique de Matos, nº931;
25. Rua: Professor José de Almeida (próximo condomínio Vila
Real e Alto Bonfim);
26. Rua: José Gulini com a Rua Jandir Furquim Vieira.

Certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a **seriedade** que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com votos de estima e consideração.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2022.

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB

INDICAÇÃO N° 1799/2022 - Protocolo n° 19734/2022 recebido em 29/09/2022 08:34:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Donizeti Ferro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 8CEA-2455-8CD2-C847.

